



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 18 de novembro de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor Grupo de Trabalho que elaborará proposta de Plano de Diretrizes para Aplicação de Recursos de Compensação Florestal para o triênio 2020/2022 a ser submetida à Câmara de Compensação Ambiental e Florestal, nos termos do inciso VI do art. 2º da Instrução nº 330, de 30 agosto de 2018:

I - PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA - matrícula nº. 1840096 (DILAM/SULAM);

II - GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS - matrícula nº. 16909135 (ATCON/SUCON);

III - LUIZ FERNANDO DA SILVA XAVIER - matrícula nº. 264449-5 (UCAF/SEGER);

IV - RENATO PRADO DOS SANTOS - matrícula nº 264.471-1 (DIPUC/SUCON);

V - ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA - matrícula 1839411 (SUAG);

VI - WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO – matrícula 16937945 (UCAF/SEGER);

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído ficará a cargo do servidor Willian Alves do Nascimento;

Art. 2º Para consecução de seus objetivos, o Grupo de Trabalho aqui instituído deverá elaborar e apresentar à Câmara de Compensação Ambiental e Florestal texto contendo as diretrizes para utilização de recursos de compensação florestal, no prazo máximo de 30 dias, os quais poderão ser prorrogados por até 15 dias, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE